

PROJETO DE LEI Nº 148/05, DE 09 DE MAIO DE 2005.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Altera a Lei nº 135/04, de 17 de maio de 2004, que dispõe sobre o reajuste dos valores dos vencimentos constante no Anexo I, desta Lei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas os valores dos vencimentos das categorias constantes nos Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 1º de maio de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, 09 de maio de 2005.

  
JOSE ARIMATEA VELOSO MACHADO  
Prefeito Municipal

Ordem do Dia 13 1.05 1.05  
1º a Sessão 8:30 Horas  
Pauta para 1º a Discussão  
*Sumário de Curso Extra*  
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1º  
a Reunião ORDINÁRIA  
1º Sessão Data 13 1.05 1.05  
*Sumário de Curso Extra*  
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Visto em 13 1.05 1.05  
*[Signature]*  
— Presidente —

A SANÇÃO  
Em 13 05 1.05  
*[Signature]*  
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Ao Sr PREFEITO MUNICIPAL  
Em 13 05 1.05  
*[Signature]*  
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Lei No 148/05  
Sanccionada em 17 05 05  
*[Signature]*  
Presidente Municipal

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PESSOAL E TABELA DE VENCIMENTOS**

CARGOS	QTD	REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS - RV							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
AUXILIAR DE SERV. GERAIS VIGIA MERENDEIRA	70 20 25	300,00	315,00	330,75	347,28	364,65	382,88	402,02	422,13
TELEFONISTA	08	302,69	317,82	333,71	350,40	367,92	386,31	405,63	425,91
AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS	15 10 04 10 02	306,16	321,46	337,54	354,41	372,13	390,73	410,28	430,79
AGENTE ADMINISTRATIVO FISCAL DE TRIBUTOS TÉCNICO AGRÍCOLA	10 03 02	367,85	386,24	405,55	425,83	447,12	469,48	492,95	517,60
AGENTES DE SAÚDE AGENTES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	30 10	300,00	315,00	330,75	347,28	364,65	382,88	402,02	422,13

Ordem do Dia 33 1.05.05  
3ª a Sessão 8:30 Horas  
Pauta para 1ª a Discussão  
Sumário de Sessão Secreta  
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª  
a Reunião ORDINÁRIA  
1ª Sessão Data 13.05.05  
Sumário de Sessão Secreta  
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em 13.05.05  
— Presidente —

A SANÇÃO  
Em 13.05.05  
— Presidente da Câmara —

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Ao Sr PREFEITO MUNICIPAL  
Em 13.05.05  
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Lei No 148/05  
Sancionada em 17.05.05  
— Prefeito Municipal —